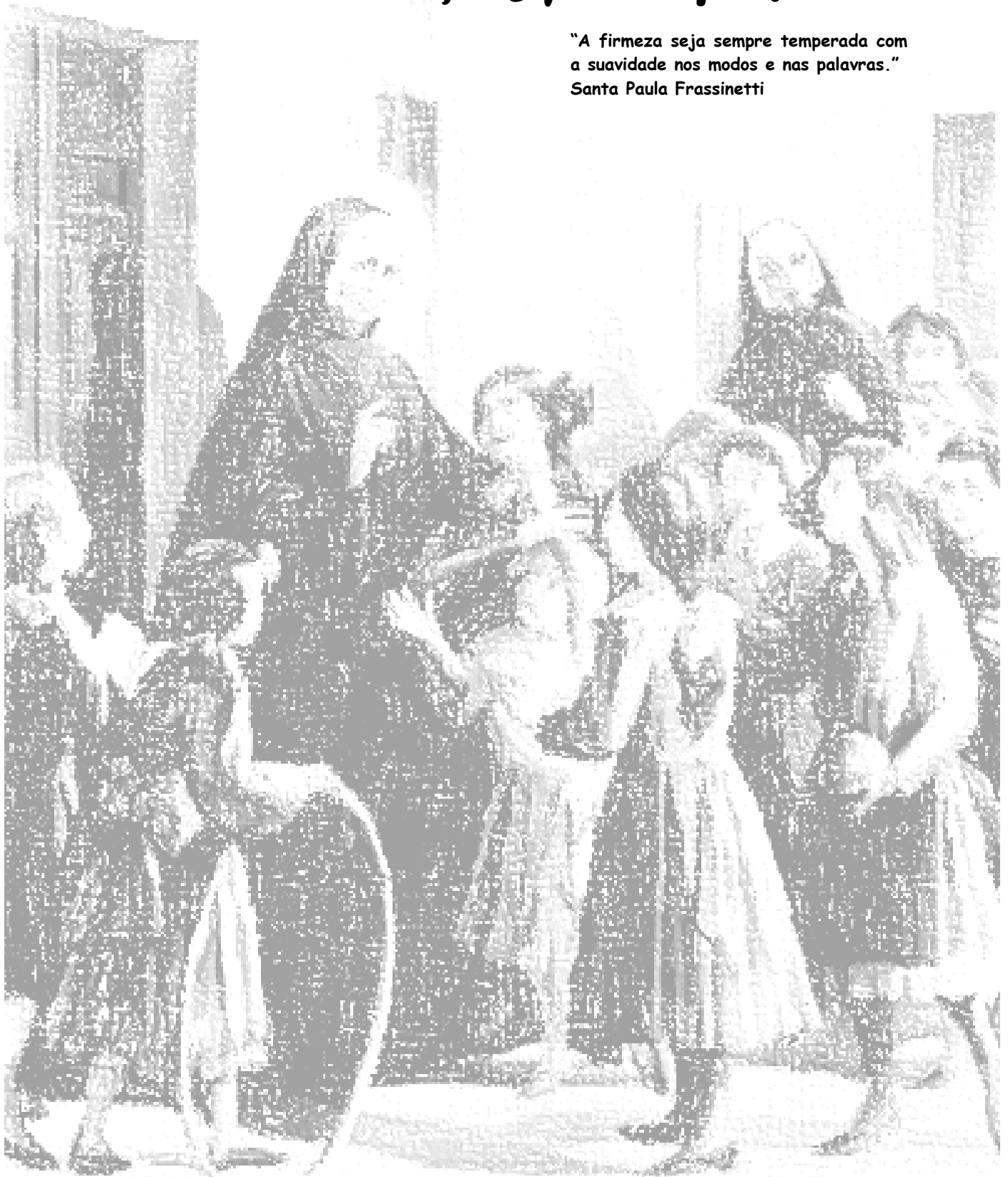


Orientações para a família

"A firmeza seja sempre temperada com a suavidade nos modos e nas palavras."
Santa Paula Frassinetti



O que significa EDUCAR, para nós ?

No contexto atual, e sob a intuição de Santa Paula Frassinetti, educar, para nós significa “deixar-nos possuir pela pedagogia do Evangelho para ajudar o homem a descobrir que é amado por Deus: a crescer como pessoa até a plena maturidade em Cristo” (Const.Art.26).

Viabilizar a educação Evangélico-libertadora é nossa prioridade e, para isto, direcionamos nossas reflexões e ações, construindo fraternalmente uma rede harmoniosa, tecida com entrelaçamento e conteúdos cognitivos e afetivos.

Assim, oportunizamos, por meio do cultivo da espiritualidade, da sabedoria intuitiva e ética, o espaço propício ao entendimento do sentido pleno da vida.

Nossa ação educativa prioriza:

- a educação pela fé;
- a evangelização aliada a todo e qual e qualquer projeto empreendido pela escola;
- o processo educacional ativo, de acordo com a legislação vigente, fiel aos ensinamentos da Igreja e em consonância com os princípios morais de Paula;
- a mobilização da comunidade escolar para o compromisso com a reinstalação da ética, fortalecendo a prática de valores perenes, numa perspectiva que acompanhe as transformações do mundo;
- a criação constante de espaços que favoreçam a formação de sujeitos originais e criativos, habituados à observação crítico-reflexiva que possibilite o assumir consciente de uma escala de valores humano-cristãos;
- a vivência e a convivência com a cidadania;
- o desenvolvimento de relações mediadas pelas via do coração e do amor, praticando a inclusão;
- o uso das tecnologias de forma consciente e crítica, concorrendo para o crescimento pessoal e da humanidade.

Leia com atenção!

➤ ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES:

Para que se possa vivenciar uma relação de respeito e harmonia, é necessário fixar, de forma clara, certos limites que devem ser conhecidos, assim como algumas determinações que estabelecem até onde cada um pode ir, e as consequências do não cumprimento dessas normas:

1. O(A) aluno(a) deve chegar ao Colégio, pelo menos, dez minutos antes do início das atividades ou no horário pré- estabelecido. No 1º tempo, concede-se uma tolerância de dez minutos de atraso para o/a aluno/a entrar e dirigir-se à sala de aula. Após essa tolerância, o/a aluno/a deve dirigir-se à biblioteca e aguardar o 2º tempo. São permitidos apenas três atrasos. No 4º dia que chegar atrasado/a, o/a aluno/a não poderá entrar no Colégio;

2. O tempo em sala de aula deve ser dedicado às atividades inerentes à matéria ministrada, portanto não é permitido ao/à aluno/a ausentar-se da sala nem ocupar-se, durante as aulas, com tarefas de outras disciplinas, ler revistas ou distrair-se com conversas paralelas. Se, depois de advertido/a, o/a aluno/a insistir em realizar o trabalho de outra disciplina, o material será recolhido e entregue ao professor que solicitou a atividade, o qual deverá desconsiderar os pontos a serem atribuídos ao referido trabalho;
3. O/A aluno/a só poderá assistir às aulas, devidamente uniformizado/a: calça e blusa do Colégio, não sendo permitido o uso de sandálias, sapatilhas, tamancos, sapatos de salto, botas e similares. Não é permitido o uso de outro agasalho que não seja o modelo padrão do Colégio. A blusa alternativa dos projetos só pode ser usada às sextas-feiras e aos sábados;
4. O/A aluno/a deve obedecer ao mapeamento feito pela Coordenação, e afixado na sala de aula, para que os professores observem o cumprimento do mesmo;
5. Os telefones celulares não devem ser utilizados em sala de aula (Lei N.º 3.198/07), nem durante as celebrações ou em qualquer ambiente de atividades pedagógicas, assim como não podem ser usados pelo/a aluno/a, nesses ambientes, outros aparelhos eletrônicos (MP3, 4, 5, DVDs, , Ipod , tablets , máquina digital, notebook, etc). Se isso ocorrer, o aparelho será recolhido, para ser entregue somente ao responsável pelo aluno;
6. Não há intervalos entre um tempo de aula e outro, ocorrendo apenas a troca de professor e o/a aluno/a deve aguardá-lo dentro da sala de aula. Depois do lanche, caso o(a) aluno(a) chegue atrasado(a), após a tolerância de cinco minutos, deverá ficar na biblioteca, retornando à sala de aula, no 5º tempo;
7. A ficha para o lanche poderá ser comprada assim que o(a) aluno(a) chegar ao Colégio, antes do 1º tempo, ou no horário do seu lanche. Não é permitido ir à lanchonete fora do seu horário de intervalo, para a compra de lanche ou de qualquer outro objeto, a fim de que os horários das outras turmas sejam respeitados e a movimentação no local, ocorra sem atropelos;
8. Todos devem manter, mesmo na hora dos intervalos, uma postura de equilíbrio e respeito, evitando gritos ou discussão nos corredores e pátios de recreio;
9. As datas das Avaliações Parciais e Finais, períodos de Recuperação, de Progressão Parcial e de atividades extraclasse devem ser atentamente observadas, evitando-se agendar outras programações para os mesmos períodos, pois o Colégio não poderá remarcar essas datas, para satisfazer situações pessoais. As faltas, em dias de Avaliações Parciais e Finais, devem ser justificadas, pessoalmente, pelos pais ou responsáveis, no prazo de 48 horas, na Coordenação do Curso, no horário do respectivo expediente, mediante a apresentação de documentos comprobatórios (atestados médicos, jurídicos, luto etc.). Sem essa justificativa legal, o/a aluno/a não tem direito à 2ª Chamada nem aos vistos de atividades que deveriam ser apresentadas nesse período. A apresentação da justificativa não isenta o aluno do pagamento da taxa correspondente à 2ª Chamada, apenas comprova o motivo da ausência;
10. Conforme cláusula específica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Colégio não se responsabiliza por dinheiro, celulares, aparelhos eletrônicos e demais objetos quer sejam de valor ou não, trazidos

pelo/a aluno/a. Recomenda-se, portanto, que não os tragam para a Escola;

11. Qualquer dano material causado pelo/a aluno/a aos objetos de propriedade do Colégio, dos coordenadores, dos professores, dos funcionários ou dos colegas é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;
12. Os assuntos referentes ao/à aluno/a ou a quaisquer procedimentos escolares devem ser resolvidos diretamente no Colégio, com a Direção e ou Coordenações, em dia e horário letivo e não por telefone;
13. Solicitação de documentos, senha de alunos e esclarecimentos sobre notas deve ser feita pelo responsável, diretamente na Secretaria do Colégio, e não por telefone;
14. A família do/a aluno/a deve comprometer-se a participar das reuniões de pais e de atividades de formação promovidas pelo Colégio, viabilizando e fortalecendo a parceria família & escola, tão necessária ao sucesso do trabalho pedagógico;
15. Não é permitido ao/à aluno/a trazer para o Colégio arma de qualquer natureza e nem fumar ou ingerir bebidas alcoólicas no recinto escolar e adjacências;
16. O/A aluno/a não pode ter consigo material que represente perigo para a saúde, para a segurança e integridade física e/ou moral sua ou de outrem.

Ensino Fundamental II / Ensino Médio						
Entrada	7h20 min					
Intervalo	9h50min às 10h10min					
Saída Série	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado
6º Ano	<ul style="list-style-type: none"> • 11h50min para os dias de aulas até o 5º tempo • 12h40min para os dias de aulas até o 6º tempo 					Aulas Temáticas por Áreas, em turmas alternadas. (Horários serão informados durante os períodos).
7º Ano						
8º Ano						
9º Ano						
1ª Série/EM	12h40min	12h40min	12h40min	12h40min	12h40min	
2ª Série/EM	12h40min	12h40min	12h40min	12h40min	12h40min	
3ª Série/EM	12h40min	12h40min	12h40min	12h40min	12h40min	
Às quartas-feiras, haverá aulas no turno Vespertino, para as turmas de 9º Ano e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries) Horário: das 13h45min às 17h25min						

DIRETORA

Ir. Ildes Maria Lobo Mendes

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Maria do Perpétuo Socorro Orlando dos Santos

Elane Cristina Costa dos Santos

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Leslye Anne Monteiro Moutinho

Marília Castro Lopes

SERVIÇO DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL

Aurami Cardoso da Silva